

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

**CONTRATADA:** T.O.M. ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, CONTENDO VISTAS, PLANTAS DE TODOS OS NÍVEIS DE EDIFICAÇÃO, APONTANDO DE MANEIRA GERAL OS MATERIAIS ENVOLVIDOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO CAMPREV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 139.690,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**ASSINATURA:** 31/08/2016.

Campinas, 01 de setembro de 2016

**CLAUDIO LUIZ MORAES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/190/00084

**TERMO DE CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE N.º 430**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

**CNPJ:** 33.050.196/0001-88

**OBJETO:** CESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DE 56 PONTOS DE FIXAÇÃO EM POSTES DO SISTEMA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREO, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 ATÉ 05 DE SETEMBRO DE 2017

**VALOR MENSAL:** R\$ 701,12 (SETECENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.413,44 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**ASSINATURA:** 29/08/2016.

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

### COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01 a 31/08/2016, através do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado na sede da FJPO, situada na Rua Mata Atlântica, nº 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP.

Campinas, 01 de setembro de 2016

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo N.º 688/2016

**- TRAUMACAMP COM. IMP EXP. E LOC. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA,** para o item 01, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Campinas, 01 de setembro de 2016

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016**

**PROCESSO Nº 313/2016**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (bolacha salgada e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 01, 02 e 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 01 de setembro de 2016

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**PROCESSO Nº 475/2016**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos oncológicos (**ácido fólico, anagrelida e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 12, 17 e 32, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**02)** Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** o item 26, por não haver interessados na apresentação de proposta.

**HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2016,** adjudicando o objeto em epígrafe,

às empresas abaixo especificadas:

- CM Hospitalar., para o item 15 (R\$ 62,49).

- Gamacorp Hospitalar Com. de Med. Ltda-ME., para o item 18 (R\$ 8,10).

- HDL Logística Hospitalar Ltda., para os itens 08 (R\$ 84,80), 09 (R\$ 57,19), 10 (R\$ 24,30), 11 (R\$ 74,15) e 16 (R\$ 85,10).

- Oncoprod Dist. de Prod. Hosp. e Onc. S/A., para os itens 04 (R\$ 69,94) e 05 (R\$ 210,04).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de setembro de 2016

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Protocolo N.º 670/2016**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de peças para equipamentos marca K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **L.A.C Com. E Man. De Equip. Médicos e Hosp. Ltda.,** no valor total de R\$ 2.782,13 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Campinas, 01 de setembro de 2016

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, vem através desta justificar a quebra da ordem cronológica de pagamento geral, em fonte de recurso, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1983, liberando os pagamentos das fontes 0131000 e 0431000, mediante razões de relevante interesse público, principalmente aquelas constantes no Protocolo 681/2016, dos seguintes fornecedores:

L. Annunziata e Cia Ltda Fonte 01.310000 R\$ 216.838,08

Única Limpeza e Serviços Ltda Fonte 01.310000 R\$ 152.393,94

Única Limpeza e Serviços Ltda Fonte 04.310000 R\$ 6.900,32

Francelino Materiais para Construção Eirele Fonte 01.310000 R\$ 1.650,80

Bionexo do Brasil SA Fonte 01.310000 R\$ 1.066,67

Campinas, 01 de setembro de 2016.

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Campinas e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público destina-se ao provimento dos empregos relacionados no capítulo II deste Edital e dos que vierem a surgir ou que forem criados no prazo de validade do concurso público.
- O objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.
- Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Os horários de trabalho serão estabelecidos pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno, noturno ou em horário misto, em dias de semana, sábados e domingos, em turno de revezamento de horário ou com horário fixo e com folgas conforme escala, respeitada a jornada semanal de trabalho, conforme a legislação vigente e o Acordo Coletivo de Trabalho.
- Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - Anexo I – Descrição Sintética dos empregos;
  - Anexo II – Conteúdos Programáticos;
  - Anexo III – Modelo de Atestado Médico para a Prova Prática de Capacidade Física – TAF;
  - Anexo IV – Cronograma de Provas e Publicações.
- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursofcc.com.br](http://www.concursofcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

##### II. DOS EMPREGOS

- Os códigos de opção, os empregos, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, vencimentos e jornadas de trabalho semanal são os estabelecidos a seguir.

##### ENSINO SUPERIOR

Código de Opção	Empregos	Escolaridade/Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
A01	Assistente Social	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	RS 4.303,04	30h
B02	Biólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	RS 4.303,04	40h